



## **PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS**

### **RESOLUÇÃO N.º 036 DE 24 DE AGOSTO DE 2010**

**Dispõe sobre a inscrição da Associação São Joaquim de Apoio a Maturidade no CMAS e outras providências.**

Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Considerando que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, estabelece que compete ao CMAS - CARAPICUÍBA-SP fixar normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social no âmbito municipal.

Considerando a Resolução do CMAS de N.º 006, de 15 de setembro de 2009 que Dispõe sobre a inscrição e renovação de inscrição das entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – CARAPICUÍBA-SP.

Considerando a Resolução do CNAS de nº 109 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba - CARAPICUÍBA-SP, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de agosto de 2010,



# Conselho Municipal de Assistência Social de

## Carapicuíba-SP

Conselho Municipal de Assistência Social

---

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Inscrever a Associação São Joaquim de Apoio a Maturidade, CNPJ nº 08.423.734/0001-95, com sede na Praça da Aldeia de Carapicuíba, nº 20 – Jd. Marilu, sob o nº 038/2010, conforme deliberação em reunião extraordinária do CMAS realizada em 24 de agosto de 2010.

**Art. 2º** - A Entidade denominada Associação São Joaquim de Apoio a Maturidade, de acordo com a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e de acordo com o nível de complexidade do SUAS, presta serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, estando inserida na Proteção Social Básica.

**Art. 3º** - De acordo com o prazo previsto pela Entidade, no que se refere à mudança da Associação São Joaquim de Apoio a Maturidade para nova sede, localizada na Rua João Fazoli, nº 11, e o parecer da Comissão de Visitas e deliberação da plenária, o conselho deverá ser notificado no prazo de seis meses, a partir da data de publicação desta resolução, sobre a inauguração da nova sede.

Carapicuíba, 24 de agosto de 2010.

Wagner Carneiro de Santana  
Presidente do CMAS